



EDITAL PROCESSO SELETIVO 2021
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA
FACULDADE ESTRATEGO

O Diretor Geral da Faculdade Estratego torna pública as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, modalidade a Distância – Processo Seletivo 2021, considerando as disposições do Regimento Geral, a Resolução CONSU nº 04/2021 e a legislação vigente.

I – Das Disposições Gerais

Art.1º O Processo Seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade a Distância – Vestibular 2021, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo – EAD, tem por objeto selecionar candidatos para estudos de nível superior, no curso de graduação a distância oferecido pela Faculdade Estratego, mediante processos que avaliem conhecimentos comuns do Ensino Médio.

Parágrafo Único Para o curso a distância serão observadas as aulas e demais atividades presenciais programadas, de comparecimento obrigatório, na sede da Faculdade Estratego, inclusive para a realização de avaliações.

Art. 2º O Processo Seletivo – EAD destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior, enquanto 2ª graduação.

Art. 3º O Processo Seletivo – EAD será realizado por meio das seguintes estratégias de seleção:

- **PROCESSO SELETIVO AGENDADO** - realizado em datas pré-agendadas pelo candidato, a partir do dia **03/01/2022** até **04/02/2022**, conforme cronograma divulgado pela faculdade, composto por 1 (uma) redação, com no mínimo 15 linhas e no máximo 25 linhas.
- **ENEM** – utilização da nota do ENEM, nesta opção, não será necessário realizar a prova regular do processo seletivo, desde que, o candidato tenha alcançado média, a partir de 350 (trezentos e cinquenta). Para mensurar a média dos 350 pontos será realizada somatória das notas nas Provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais; Ciências da Natureza e suas Tecnologias dividindo a somatória por 5 (cinco) e **NÃO ter zerado a Redação**. Serão aproveitados os resultados do ENEM do período, a partir de 2016, como critério de classificação para o

PROCESSO SELETIVO 2021.

- **Transferência de IES** - será admitido o aluno que trazer os documentos referentes ao seu vínculo com outra IES, solicitando vaga na Faculdade Estratego, para nossa análise e homologação da solicitação.
- **Seleção via Prouni (PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS)** - bolsas de estudos promovidas pelo Governo Federal a candidatos por meio de seleção em sistema próprio do Prouni e conforme cronograma específico, ver site: <http://prouniportal.mec.gov.br/> .

Art. 4º O Processo Seletivo agendado será realizado no site da Faculdade Estratego, na página <https://estratego.com.br/vestibularagendado/> diariamente, conforme agendamento de dia e horário, disponíveis, selecionado pelo próprio candidato, via site.

II – Dos Cursos de Graduação, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas e Duração

Art. 5º O curso de graduação, atos legais de funcionamentos, turnos, vagas e duração, objeto do Processo Seletivo – EAD estão assim identificados:

Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Modalidade: Educação a Distância

Autorização: Portaria nº 71, de 20 de março de 2020, DOU 26.03.2020

Turno: Manhã, Tarde e Noite

Duração: **3 semestres (18 meses).**

OBSERVAÇÕES:

- Momentos presenciais obrigatórios corresponderão às realizações de provas presenciais e apresentação de trabalhos;
- As avaliações presenciais obrigatórias serão realizadas durante a semana estipulada em calendário acadêmico, e no turno e dia previamente escolhido pelo aluno;
- A apresentação de trabalhos dos projetos experimentais será realizada durante a semana estipulada em calendário acadêmico, no turno da noite e no dia previamente escolhido pelo professor.

§ 1º As vagas/curso serão ofertadas 300 vagas anuais, conforme portaria de autorização.

§ 2º O calendário acadêmico do curso na modalidade a distância, é elaborado pela sede da Faculdade Estratego.

III – Da Inscrição

Art. 6º A Inscrição para o Processo Seletivo – EAD será realizada via internet, na página <https://estratego.com.br/vestibularagendado/>

Parágrafo Único - O candidato que optar pela utilização da Nota do ENEM deverá solicitar a inscrição via e-mail: secretaria@estratego.edu.br . Será necessário preencher a ficha de inscrição e enviar em PDF o comprovante das notas do ENEM que serão admitidas no processo seletivo.

Art. 7º O candidato receberá a confirmação da inscrição através da consulta ao site.

§1º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§2º A taxa de inscrição será **R \$50,00 (Cinquenta reais)**. O candidato somente poderá realizar a prova do Processo Seletivo mediante a compensação do pagamento da taxa de inscrição, que liberará o sistema para a realização da prova. **Para os candidatos que optarem pela nota do ENEM, não será cobrado taxa.**

§3º Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 8º A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital ou quando ocorrer a efetivação de mais de uma inscrição.

Parágrafo Único Quando ocorrer mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

Art. 9º O candidato com algum tipo de deficiência que necessitar de recursos especiais para realização da prova deverá informar à Instituição qual sua necessidade no momento da confirmação da inscrição.

Art. 10 Ao se inscrever no Processo Seletivo – EAD o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV – Da Prova

Art. 11 A prova é elaborada tendo por base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei 9.394/96, avaliados por meio de questões objetivas e produção de texto (redação).

I - Do conteúdo programático para a prova:

b) Da prova subjetiva (redação)

A prova subjetiva será composta de uma redação, em Língua Portuguesa, abrangendo temas da atualidade. A redação não poderá ser zerada pelo candidato, caso seja, acarretará a eliminação deste do processo seletivo.

V – Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 12 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na redação.

Art. 13 A classificação para as vagas se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato.

Art. 14 Na ocorrência de candidatos com igual nota final, o desempenho será feito considerando favoravelmente o candidato com maior idade.

Art. 15 As convocações para matrícula serão realizadas via contato telefônico.

Parágrafo Único: À Faculdade Estratego é reservado o direito de não convocar para matrícula os candidatos classificados para o curso que não alcançar o mínimo de classificados no cômputo geral, de acordo com a definição institucional.

Art. 16 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de prova ou recontagem de pontos.

Art. 17 Os resultados desta etapa do Processo Seletivo – EAD serão divulgados em dois dias úteis seguinte ao dia da realização e serão válidos somente para matrícula no curso oferecido em 2022.

Art. 18 O candidato convocado deverá realizar a **matrícula no curso para o qual foi classificado até 10/02/2022, para ingresso no 1º Módulo.**

VI – Da Matrícula

Art. 19 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 20 A matrícula deverá ser realizada no site da Instituição
<https://estratego.com.br/vestibularagendado/>

§1º O candidato convocado receberá, por e-mail, login e senha para acessar o Portal do Aluno, bem como as instruções para efetuar a matrícula.

§2º Após efetuar o aceite ao contrato de prestação de serviço e o pagamento da parcela de matrícula, deverá apresentar os seguintes documentos, em PDF/A, via Central de Documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual;
- d) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- e) Formulário de Matrícula;
- f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

§3º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem na mesma.

§4º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do Estado.

§5º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço da residência.

Art. 21 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitida pela Faculdade Estratego;
- b) Pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo;
- c) Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior.

§1º O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar o requerimento de matrícula assinado por seu representante legal (pai, mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade do responsável legal.

Art. 22 À Faculdade Estratego é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula e na inscrição.

VII – Das Disposições Finais

Art. 23 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar, além dos documentos anteriormente mencionados, a seguinte documentação:

- a) Cópia registrada do Diploma de conclusão de Graduação;
- b) Cópia registrada do histórico acadêmico, em que constem o resultado, a carga-horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- c) Originais dos Conteúdos Programáticos das disciplinas/módulos cumpridos.

Art. 24 O início das aulas será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da Faculdade Estratego.

Art. 25 É facultado ao aluno matriculado solicitar o cancelamento da matrícula, devendo apresentar requerimento à Faculdade Estratego para formalizar o pedido.

Parágrafo Único O cancelamento de matrícula deverá ser objeto de pedido formal enviado até 05 dias antes do início do curso.

Art. 26 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo – EAD serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade Estratego, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 27 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 14 de dezembro de 2021.

Prof Tiago Herculano da Silva
Diretor Geral da Faculdade Estratego